

**COMISSÃO DE CULTURA**  
**PROJETO DE LEI Nº 2.562, DE 2015**

Denomina "Passarela Bruno Santos Bacci" a passarela de pedestre sobre a BR-381, Rodovia Fernão Dias, localizada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.

**Autor:** Deputado **Vanderlei Macris**

**Relator:** Deputado **Celso Jacob**

**I - Relatório**

Submete-se à apreciação desta Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 2.562, de 2015, de autoria do Deputado Vanderlei Macris, que atribui a denominação de *Passarela Bruno Santos Bacci* à passarela de pedestre sobre a BR-381, Rodovia Fernão Dias, localizada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito por esta Comissão de Cultura (CCULT) e pela Comissão de Viação e Transportes (CVT). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Esgotados os prazos regimentais em 02/09/2015, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

**II – Voto do Relator**

O Projeto de Lei nº 2.562, de 2015, que ora analisamos, tem por meritório objetivo homenagear o jovem Bruno Santos Bacci, emprestando seu nome à passarela de pedestre sobre a BR-381, Rodovia Fernão Dias, localizada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.

A proposta nos parece justa e oportuna, pois o jovem Bruno faleceu aos 13 anos, quando tentava atravessar a Rodovia Fernão Dias – antes da construção da passarela – sendo, infelizmente, atropelado por um veículo. Conforme o autor desta proposição, *“Nascido em 15 de agosto de 1988, Bruno teve uma vida passageira, mas permanente em corações e mentes de seus pais e de todos que o amavam”*.

A Súmula nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, recomenda a aprovação de propostas de denominação que venham instruídas com prova clara de concordância da população local, por meio de manifestação por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal que legitime a iniciativa.

Este requisito encontra-se plenamente atendido pela moção de apoio da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, datada de 16 de maio de 2016, a qual manifesta irrestrita adesão à homenagem ao jovem Bruno Santos Bacci.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.562, de 2015.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2017.

Deputado Celso Jacob  
Relator